



FATO RELEVANTE

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia”) e sua controlada direta **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** (“ECS”) em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358/02, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, ECS e as Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (“**Ecovia**”) e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas (“**Ecocataratas**”, em conjunto com a Ecovia, (“**Concessionárias do Paraná**”)) celebraram, na data de hoje, acordo de leniência com o Ministério Público Federal (“**MPF**”) - Procuradoria da República no Paraná (“**Acordo de Leniência**”), que será levado à homologação da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e da Justiça Federal de Curitiba, pelo qual se comprometeram: (a) a Companhia ou a ECS a pagar o valor de R\$30 milhões a título de multa; (b) a Ecovia a arcar com R\$20 milhões de obras e R\$100 milhões de redução tarifária; e (c) a Ecocataratas a arcar com R\$130 milhões de obras e R\$120 milhões de redução tarifária.

A redução da tarifa de pedágio se dará em favor dos usuários de todas as praças de pedágio operadas pelas Concessionárias do Paraná na razão de 30% por, pelo menos, 12 (doze) meses. Adicionalmente, o Acordo de Leniência exige a adoção de outras medidas de aprimoramento de controles internos.

Em contrapartida, haverá o encerramento, por parte do MPF, dos procedimentos de natureza criminal e das discussões de natureza cível, inclusive em relação a atos de improbidade contra a Companhia e suas controladas, bem como a concordância do MPF para a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensar eventuais pagamentos que a Companhia, o ECS e as Concessionárias do Paraná venham a realizar em relação a eventuais ações propostas por autoridades governamentais acerca de fatos tratados no Acordo de Leniência. O MPF deverá desistir do pedido de bloqueio de bens (Arresto nº 5008589-29.2019.4.04.7000) na ação penal nº 5003165-06.2019.4.04.7000. O MPF, ainda, se compromete a concordar com a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensação na Ação Civil Pública nº 5035770-05.2019.4.04.7000/PR (“**ACP**”), cujos detalhes estão abaixo.

O Acordo de Leniência, celebrado no âmbito do P.A. nº 1.25.000.005107/2018-57 conduzido pelo MPF, tem o propósito de atender ao melhor interesse do grupo Ecorodovias e de seus acionistas.

ACP – Recentemente, a Companhia tomou conhecimento, de forma espontânea, que a **ACP** foi ajuizada pelo Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (“**DER/PR**”) em face da Companhia, da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – **ABCR** (“**ABCR**”) e das seguintes sociedades relacionadas à Companhia: Ecovia e ECS.

Na **ACP** questiona-se, dentre outros assuntos, a validade do processo licitatório e demais atos modificativos subsequentes da Concorrência Pública Internacional nº 006/1995 e do Contrato de Concessão nº 076/1997, firmado com a Ecovia, requerendo-se, também, indenização ao Estado do Paraná, bem como a imposição das sanções previstas no artigo 19, incisos I, II e III da Lei nº 12.846/2013 à Ecovia e **ABCR**.

Até o presente momento, a Companhia, a ECS e a Ecovia não foram citadas para apresentação de

contestação da ACP. Não obstante, a Companhia informa que tomará todas as medidas e providências cabíveis para defesa de seus interesses e direitos, bem como da ECS e da Ecovia.

A Companhia ratifica seu compromisso com as suas obrigações, como companhia aberta listada no Novo Mercado da B3, sendo que toda e qualquer informação relevante será divulgada em conformidade com a legislação pertinente e em vigor.

São Paulo, 12 de agosto de 2019

Marcello Guidotti

Diretor Executivo de Relações com Investidores

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

+55 (11) 3787 2683/2612/2674/2681

invest@ecorodovias.com.br

<http://www.ecorodovias.com.br/ri>